

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: IFM SERVICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS 1 CÓDIGO DO ATO 090 CÓDIGO DO EVENTO 316 QTDE 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EPP BRASILIA Local 3 Setembro 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Nº FCN/REMP  DFB2500196808					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203535638 em 04/09/2025 da Empresa IFM SERVICOS LTDA, CNPJ 62557560000107 e protocolo DFB2500196808 - 03/09/2025. Autenticação: 9CD6BD91FAD4ED2991381E694295BBE48463F4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.465-1 e o código de segurança 8Cca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/131.465-1	DFB2500196808	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
803.599.301-15	IVONEY FRANCISCO DE MOURA	04/09/2025 09:53:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203535638 em 04/09/2025 da Empresa IFM SERVICOS LTDA, CNPJ 62557560000107 e protocolo DFB2500196808 - 03/09/2025. Autenticação: 9CD6BD91FAD4ED2991381E694295BBE48463F4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.465-1 e o código de segurança 8Cca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO SOCIAL DE IFM SERVICOS LTDA

IVONEY FRANCISCO DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 13/05/1977, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 803.599.301-15, identidade: 00369555480, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QUADRA E CONJUNTO E-1 CASA, número 13, bairro VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA (PLANALTINA), município BRASILIA - DF, CEP: 73.340-751.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: IFM SERVICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA QUADRA E CONJUNTO E-1 LOTE, número 13, bairro VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA (PLANALTINA), SALA: 01;, município BRASILIA - DF, CEP: 73.340-751.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

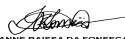


Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADE PRINCIPAL, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAISINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAOATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203535638 em 04/09/2025 da Empresa IFM SERVICOS LTDA, CNPJ 62557560000107 e protocolo DFB2500196808 - 03/09/2025. Autenticação: 9CD6BD91FAD4ED2991381E694295BBE48463F4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.465-1 e o código de segurança 8Cca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 02/09/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
IVONEY FRANCISCO DE MOURA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **IVONEY FRANCISCO DE MOURA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia SÓ VITÓRIAS.



Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASÍLIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASÍLIA DF, 2 de setembro de 2025.



IVONEY FRANCISCO DE MOURA: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203535638 em 04/09/2025 da Empresa IFM SERVICOS LTDA, CNPJ 62557560000107 e protocolo DFB2500196808 - 03/09/2025. Autenticação: 9CD6BD91FAD4ED2991381E694295BBE48463F4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.465-1 e o código de segurança 8Cca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/131.465-1	DFB2500196808	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
803.599.301-15	IVONEY FRANCISCO DE MOURA	04/09/2025 09:53:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203535638 em 04/09/2025 da Empresa IFM SERVICOS LTDA, CNPJ 62557560000107 e protocolo DFB2500196808 - 03/09/2025. Autenticação: 9CD6BD91FAD4ED2991381E694295BBE48463F4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.465-1 e o código de segurança 8Cca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IFM SERVICOS LTDA, de CNPJ 62.557.560/0001-07 e protocolado sob o número 25/131.465-1 em 03/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203535638, em 04/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador MARX HUMBERTO DE FREITAS e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
803.599.301-15	IVONEY FRANCISCO DE MOURA	04/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
803.599.301-15	IVONEY FRANCISCO DE MOURA	04/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2025



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2025, às 09:53.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/131.465-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203535638 em 04/09/2025 da Empresa IFM SERVICOS LTDA, CNPJ 62557560000107 e protocolo DFB2500196808 - 03/09/2025. Autenticação: 9CD6BD91FAD4ED2991381E694295BBE48463F4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.465-1 e o código de segurança 8Cca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

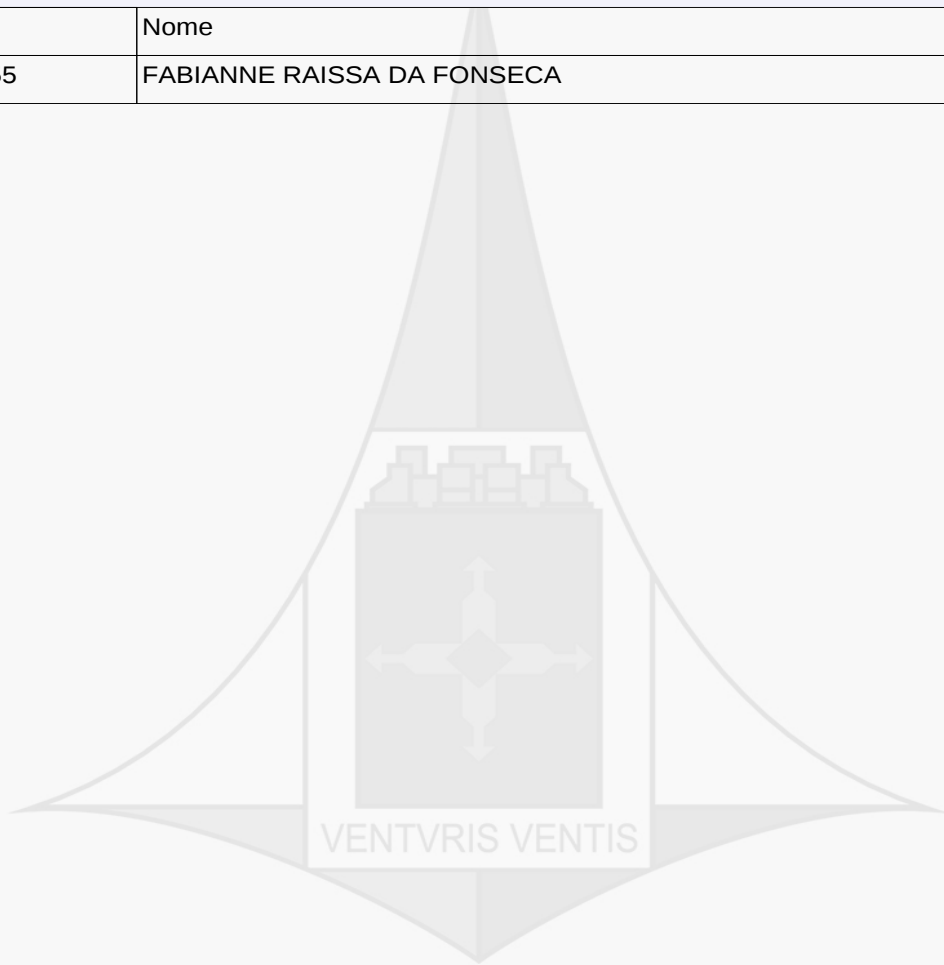


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quinta-feira, 04 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203535638 em 04/09/2025 da Empresa IFM SERVICOS LTDA, CNPJ 62557560000107 e protocolo DFB2500196808 - 03/09/2025. Autenticação: 9CD6BD91FAD4ED2991381E694295BBE48463F4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.465-1 e o código de segurança 8Cca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL